



Comprovante de Publicação

Nº: 15127

Data/Hora Veiculação: 08/04/2013 17:23

Ato: DECRETO Nº 26.180/2013

Assunto: **ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO 25.885/2012, DE MODO A PERMITIR QUE A COTA DO IPTU, PARCELA ÚNICA, DEVERÁ SER PAGA ATÉ O DIA TRINTA DE ABRIL DE 2013 E AS DEMAIS COTAS SERÃO VENCIDAS, SUCESSIVAMENTE, NO DIA 30 DE CADA MÊS OU NO PRIMEIRO DIA ÚTIL POSTERI**

Tipo: Decreto

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: Secretaria Municipal de Finanças

Ementa: **Altera o artigo 3º do Decreto 25.885/2012, de modo a permitir que a cota do IPTU, parcela única, deverá ser paga até o dia trinta de abril de 2013 e as demais cotas serão vencidas, sucessivamente, no dia 30 de cada mês ou no primeiro dia útil posterior.**

Identificação:

**1083/2013**

Data Publicação :

**09/04/2013**